

TERMO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2º Tabelionato – da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.422/0024-46, com sede na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 – Piraçangaguá, Taubaté/SP, representada por seu Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas, Sr. Fabio Miguel Laiz, RG: 32.075.387-6 e CPF: 311.832.468-62, doravante designada **CONTRATADA**, é celebrado o presente **Termo de Fornecimento e Garantia**, decorrente do Pregão Presencial n.º 007/2020 da **CONTRATANTE** - instaurado para a aquisição de **VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP (PICAPE), CABINE DUPLA**, nos seguintes termos e condições:

Objeto: **VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP (PICAPE), CABINE DUPLA**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial n.º 007/2020.

| Veículo |
|--|
| VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP (PICAPE), CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: |
| ANO: MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR |
| PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS, LATERAIS, ORIGINAIS DE FÁBRICA |
| CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS |
| MOTOR: BICOMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA |
| POTÊNCIA MÍNIMA: DE 101 (CENTO E UM) CV A GASOLINA E 104 (CENTO E QUATRO) CV A ETANOL |
| TRAÇÃO: DIANTEIRA 4X2 |
| TRANSMISSÃO: MECÂNICA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ |
| DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ORIGINAL DE FÁBRICA |
| SISTEMA DE AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA |
| VIDROS ELÉTRICOS , NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, ORIGINAL DE FÁBRICA |
| TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ORIGINAL DE FÁBRICA |
| SISTEMA DE FREIOS ABS , ORIGINAL DE FÁBRICA |
| AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO) ORIGINAL DE FÁBRICA |
| PROTECTOR DE CAÇAMBA |
| JOGO DE TAPETES DE BORRACHA INTERNO |
| VEÍCULO NA COR BRANCA |
| TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN |
| GARANTIA COMPLETA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 KM RODADOS , PREVALECENDO O QUE PRIMEIRO OCORRER, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM EM COMPONENTES INTERNOS DE MOTOR E TRANSMISSÃO, OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE |
| VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM TANQUE CHEIO |
| MARCA/MODELO: Volkswagen. Saveiro Robust. Cabine Dupla. Opcional PCS: Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Vidros elétricos. Chave canivete com alarme |

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA deverá entregar o veículo em **até 120 (cento e vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Compra, emitida pela FAUEPG.

2. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 Km rodados**, prevalecendo o que primeiro ocorrer, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão, obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a FAUEPG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

2.1 No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

2.2 A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

2.3 A CONTRATADA declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede na Região Metropolitana de Ponta Grossa, para prestação dos serviços em garantia do veículo.

3. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PENALIDADES:

4. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Fornecimento e Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no item 14 do Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial n.º 007/2020 da FAUEPG.

Ponta Grossa, 2 de outubro de 2020.

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
Sr. Fabio Miguel Laiz
RG: 32.075.387-6
CPF: 311.832.468-62